

Compras

De: comercial@vixtradeways.com.br
Enviado em: 16/05/2023 hh:mm: 16:58
Para: compras@saaebiracu.com.br
Assunto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2023

Status do sinalizador: Sinalizada

Ótima tarde!

Prezados,

Minha empresa é MEI, somos desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.

Perguntamos: poderemos ser habilitados , por sermos MEI e não ter balanço?

Atenciosamente,

Thank you and Best Regards

Peço por favor atestar recebimento deste. 🇧🇷



★ VIX TRADE WAYS ★



ANA CRISTINA SOUSA
Comercial

📞 55 2799961-4360
✉ comercial@vixtradeways.com.br
📍 Espírito Santo - Brasil